



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Quarta-feira, 08 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1205

Página 1 de 38

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Granada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Granada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novagranada.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Granada

CNPJ 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417

Telefone: (17) 3262-5200

Site: www.novagranada.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Câmara Municipal de Nova Granada

CNPJ 51.849.693/0001-22

Avenida Adolfo Rodrigues, 1067

Telefone: (17) 3262-3658

Site: www.camaranovagranada.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Granada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novagranada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 08 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1205

Página 2 de 38

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

PORTARIA Nº 001/2025

02/01/2025

DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE FUNCIONÁRIO, PARA COMPOR O QUADRO DE PESSOAL CIVIL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA, DE PROVIMENTO "EM COMISSÃO", NOS TERMOS DO ART. 37, II 'IN FIN', DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONFORME ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, Sr. Luiz Augusto Salvador, no efetivo exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade dos serviços para o bom andamento da Administração;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica admitido nos termos do artigo 37, II, parte final, da Constituição Federal de 1988, para exercer o cargo de provimento C.L.T. em "Comissão", do Quadro de Pessoal Civil, desta Prefeitura Municipal, por tempo indeterminado, a partir de 02/01/2025, a saber:

NOME	Nº RG:	CARGO	REF. SALARIAL
Wissam Kamal Martin Mussi	28.787.732-2-SSP/SP	Diretor de Políticas Públicas do Gabinete	"45"

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica declarado que o exercício do cargo pelo ora admitido, é de livre nomeação e exoneração, e será exercido livremente em todos os dias da semana, de acordo com a necessidade e peculiaridades dos serviços.

ARTIGO 2º - Fica a Responsável pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura, autorizada a formar o prontuário do admitido e a proceder às anotações de estilo.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a admissão de que trata o artigo 1º desta Portaria, correrão por conta de dotação do orçamento vigente.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura de Nova Granada - SP, 02 de janeiro de 2025.


LUIZ AUGUSTO SALVADOR
PREFEITO

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013

(17) 3262-5200

gabinete@novagranada.sp.gov.br

www.novagranada.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 08 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1205

Página 3 de 38



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

PORTARIA Nº 002/2025

02/01/2025

DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE FUNCIONÁRIO, PARA COMPOR O QUADRO DE PESSOAL CIVIL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA, DE PROVIMENTO "EM COMISSÃO", NOS TERMOS DO ART. 37, II 'IN FIN', DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONFORME ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, Sr. Luiz Augusto Salvador, no efetivo exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade dos serviços para o bom andamento da Administração;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica admitido nos termos do artigo 37, II, parte final, da Constituição Federal de 1988, para exercer o cargo de provimento C.L.T. em "Comissão", do Quadro de Pessoal Civil, desta Prefeitura Municipal, por tempo indeterminado, a partir de 02/01/2025, a saber:

NOME	Nº RG:	CARGO	REF. SALARIAL
Murilo de Almeida Frezarim	46.859.181-3-SSP/SP	Diretor do Departamento de Assuntos Jurídicos	"49"

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica declarado que o exercício do cargo pelo ora admitido, é de livre nomeação e exoneração, e será exercido livremente em todos os dias da semana, de acordo com a necessidade e peculiaridades dos serviços.

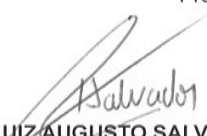
ARTIGO 2º - Fica a Responsável pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura, autorizada a formar o prontuário do admitido e a proceder às anotações de estilo.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a admissão de que trata o artigo 1º desta Portaria, correrão por conta de dotação do orçamento vigente.

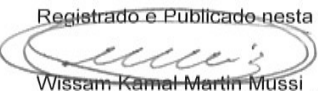
ARTIGO 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura de Nova Granada - SP, 02 de janeiro de 2025.


LUIZ AUGUSTO SALVADOR
PREFEITO

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.


Wissam Kamal Martin Mussi
Diretor de Políticas Públicas do Gabinete

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013

(17) 3262-5200

gabinete@novagranada.sp.gov.br

www.novagranada.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 08 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1205

Página 4 de 38



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

PORTARIA Nº 006/2025

02/01/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA MUNICIPAL, Sr^a. ELISA CARLA SALVADOR LEODORO, PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E, CONCEDE PAGAMENTO DE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, Sr. Luiz Augusto Salvador, no efetivo exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade dos serviços para o bom andamento da administração ;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar a servidora, Sr^a. Elisa Carla Salvador Leodoro, portadora do RG. nº. 14.567.503-8-SSP/SP e CPF nº.075.133.018-32 e CTPS. nº.014811 - série 00254-SP, Professora PEB-I, de provimento C.L.T., para exercer as funções do cargo de Chefe de Departamento da Educação, carga horária de 40(quarenta) horas semanais, a partir de 02/01/2025, por tempo indeterminado.

PARÁGRAFO ÚNICO – Concede a servidora acima mencionada, gratificação de função mensal, correspondente a 70% (setenta) por cento do Piso Salarial da Professora. A referida gratificação não se incorporará aos vencimentos da servidora e perdurará pelo tempo em que a mesma estiver respondendo pelo cargo de chefia.

ARTIGO 2º - A servidora não sofrerá prejuízo do tempo de serviço e demais vantagens adquiridas como Professora PEB-I.

ARTIGO 3º - Fica a Responsável pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura, autorizada a proceder às anotações de estilo no prontuário da servidora.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da execução do presente ato, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

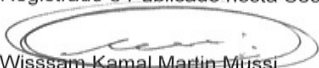
ARTIGO 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura de Nova Granada - SP, 02 de janeiro de 2025.


LUIZ AUGUSTO SALVADOR
PREFEITO

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.


Wissam Kamal Martin Mussi
Diretor de Políticas Públicas do Gabinete

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013

(17) 3262-5200

gabinete@novagranada.sp.gov.br

www.novagranada.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 08 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1205

Página 5 de 38



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

PORTARIA Nº 007/2025

02/01/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA MUNICIPAL, Sr. ALVARO BAZAGLIA LOPES, PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO DE CHEFE DO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR E, CONCEDE PAGAMENTO DE FUNÇÃO GRATIFICADA AO SERVIDOR, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, Sr. Luiz Augusto Salvador, no efetivo exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade dos serviços para o bom andamento da administração ;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar o servidor, Sr. **Álvaro Bazaglia Lopes**, portador do RG. nº. 37.874.4441-0-SSP/SP e CPF nº. 083.394.666-82 e CTPS. nº. 0015083 - Série 00148-MG, Professor PEB-II - Inglês, de provimento C.L.T., para exercer as funções do cargo de Chefe do Setor de Administração Escolar, carga horária de 40(quarenta) horas semanais, a partir de 02/01/2025, por tempo indeterminado.

PARÁGRAFO ÚNICO - Concede ao servidor acima mencionada, gratificação de função mensal, correspondente a 70% (setenta) por cento do Piso Salarial do Professor. A referida gratificação não se incorporará aos vencimentos do servidor e perdurará pelo tempo em que o mesmo estiver respondendo pelo cargo de chefia.

ARTIGO 2º - O servidor não sofrerá prejuízo do tempo de serviço e demais vantagens adquiridas como Professor PEB-II - Inglês.

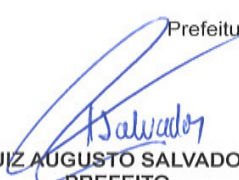
ARTIGO 3º - Fica a Responsável pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura, autorizada a proceder às anotações de estilo no prontuário do servidor.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da execução do presente ato, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

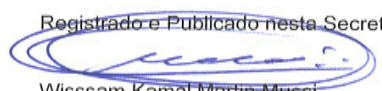
ARTIGO 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura de Nova Granada - SP, 02 de janeiro de 2025.


LUIZ AUGUSTO SALVADOR
PREFEITO

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.


Wissam Kamal Martin Mussi
Diretor de Políticas Públicas do Gabinete

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013

(17) 3262-5200

gabinete@novagranada.sp.gov.br

www.novagranada.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 08 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1205

Página 6 de 38



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

PORTARIA Nº 008/2025

02/01/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA MUNICIPAL, Sr.^a. MAÍSA CRISTINA DA SILVA SALVADOR, PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO DE DIRETORA DE ESCOLA NA EMEF "ADALGISA PEREIRA PRADO" E, CONCEDE PAGAMENTO DE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, Sr. Luiz Augusto Salvador, no efetivo exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade dos serviços para o bom andamento da administração ;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar a servidora, Sr.^a Maísa Cristina Da Silva Salvador, portadora do RG. nº. 21.992.932-4-SSP/SP e CPF nº.157.421.958-85 e CTPS. nº. 0014804 – Série 254-SP, Professora PEB-I, de provimento C.L.T., para exercer as funções do cargo de Diretora de Escola, carga horária de 40(quarenta) horas semanais, a partir de 02/01/2025, por tempo indeterminado.

PARÁGRAFO ÚNICO – Concede a servidora acima mencionada, gratificação de função mensal, correspondente a 70% (setenta) por cento do Piso Salarial da Professora. A referida gratificação não se incorporará aos vencimentos da servidora e perdurará pelo tempo em que a mesma estiver respondendo pelo cargo de direção.

ARTIGO 2º - A servidora não sofrerá prejuízo do tempo de serviço e demais vantagens adquiridas como Professora PEB-I.

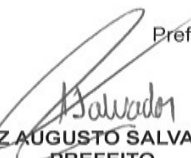
ARTIGO 3º - Fica a Responsável pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura, autorizada a proceder às anotações de estilo no prontuário da servidora.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da execução do presente ato, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

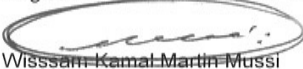
ARTIGO 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/01/2025, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria nº. 0051/2017 de 26/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura de Nova Granada - SP, 02 de janeiro de 2025.


LUIZ AUGUSTO SALVADOR
PREFEITO

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.


Wisssam Kamal Martin Mussi
Diretor de Políticas Públicas do Gabinete

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013

(17) 3262-5200

gabinete@novagranada.sp.gov.br

www.novagranada.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 08 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1205

Página 7 de 38



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

PORTARIA Nº 009/2025

02/01/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA MUNICIPAL, Sr.^a LUCÉLIA SOCORRO DA SILVA, PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO DE CHEFE DO SETOR TÉCNICO EDUCACIONAL E, CONCEDE PAGAMENTO DE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, Sr. Luiz Augusto Salvador, no efetivo exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade dos serviços para o bom andamento da administração ;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar a servidora, Sr.^a Lucélia Socorro Da Silva, portadora do RG. nº. 22.858.645-0-SSP/SP e CPF nº.109.452.558-88 e CTPS. nº.081875 - série 00039-SP, Escriturária, de provimento C.L.T., para exercer as funções do cargo de Chefe do Setor Técnico Educacional, carga horária de 40(quarenta) horas semanais, a partir de 02/01/2025, por tempo indeterminado.

PARÁGRAFO ÚNICO – Concede a servidora acima mencionada, gratificação de função mensal, correspondente a 70% (setenta) por cento da função de Escriturária, Referência Salarial "10". A referida gratificação não se incorporará aos vencimentos da servidora e perdurará pelo tempo em que a mesma estiver respondendo pelo cargo de chefia.

ARTIGO 2º - A servidora não sofrerá prejuízo do tempo de serviço e demais vantagens adquiridas como Escriturária.

ARTIGO 3º - Fica a Responsável pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura, autorizada a proceder às anotações de estilo no prontuário da servidora.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da execução do presente ato, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

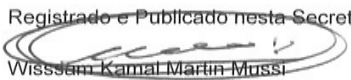
ARTIGO 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2025, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria nº. 00045/2021 de 29/01/2021.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura de Nova Granada - SP, 02 de janeiro de 2025.


LUIZ AUGUSTO SALVADOR
PREFEITO

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.


Wissam Kamal Martin Mussi
Diretor de Políticas Públicas do Gabinete

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013

(17) 3262-5200

gabinete@novagranada.sp.gov.br

www.novagranada.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 08 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1205

Página 8 de 38



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

PORTARIA Nº 010/2025

02/01/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR MUNICIPAL, Sr. BENILDO FIDELES DE OLIVINDO, PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO DE VICE - DIRETOR DE ESCOLA NA EMEF "ADALGISA PEREIRA PRADO" E, CONCEDE PAGAMENTO DE FUNÇÃO GRATIFICADA AO SERVIDOR, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, Sr. Luiz Augusto Salvador, no efetivo exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade dos serviços para o bom andamento da administração ;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar o servidor, Sr. Benildo Fideles De Olivindo, portadora do RG. nº. MG139.149-14 e CPF/MF. nº. 081.230.856.56 e CTPS. nº. 06676 - Série 0131, Professora PEB II - Inglês, de provimento C.L.T., para exercer as funções do cargo de Vice – Diretor de Escola, carga horária de 40(quarenta) horas semanais, a partir de 02/01/2025, por tempo indeterminado.

PARÁGRAFO ÚNICO – Concede ao servidor acima mencionado, gratificação de função mensal, correspondente a 70% (setenta) por cento do Piso Salarial do Professor. A referida gratificação não se incorporará aos vencimentos do servidor e perdurará pelo tempo em que o mesmo estiver respondendo pelo cargo de vice - direção.

ARTIGO 2º - O servidor não sofrerá prejuízo do tempo de serviço e demais vantagens adquiridas como Professor PEB II- Inglês.

ARTIGO 3º - Fica a Responsável pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura, autorizada a proceder às anotações de estilo no prontuário do servidor.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da execução do presente ato, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

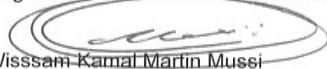
ARTIGO 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura de Nova Granada - SP, 02 de janeiro de 2025.


LUIZ AUGUSTO SALVADOR
PREFEITO

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.


Wissam Kamal Martin Mussi
Diretor de Políticas Públicas do Gabinete

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013

(17) 3262-5200

gabinete@novagranada.sp.gov.br

www.novagranada.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 08 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1205

Página 9 de 38



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

PORTARIA Nº 011/2025

02/01/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA MUNICIPAL, Sr.^a. PATRICIA GARCIA PINHEIRO JACOMERI, PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA NA EMEF "ADALGISA PEREIRA PRADO" E, CONCEDE PAGAMENTO DE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, Sr. Luiz Augusto Salvador, no efetivo exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade dos serviços para o bom andamento da Administração ;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar a servidora, Sr.^a. Patrícia Garcia Pinheiro Jacomeri, portadora do RG. nº. 21.858.880-X-SSP/SP e CPF nº. 134.984.238-94 e CTPS. nº. 0001712 – Série nº. 00254-SP, Professora PEB-I, de provimento C.L.T., para exercer as funções do cargo de Coordenadora Pedagógica, carga horária de 40(quarenta) horas semanais, a partir de 02/01/2025, por tempo indeterminado.

PARÁGRAFO ÚNICO – Concede a servidora acima mencionada, gratificação de função mensal, correspondente a 70% (setenta) por cento do Piso Salarial da Professora. A referida gratificação não se incorporará aos vencimentos da servidora e perdurará pelo tempo em que a mesma estiver respondendo pelo cargo de coordenadora pedagógica.

ARTIGO 2º - A servidora não sofrerá prejuízo do tempo de serviço e demais vantagens adquiridas como Professora PEB – I.

ARTIGO 3º - Fica a Responsável pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura, autorizada a proceder às anotações de estilo no prontuário da servidora.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da execução do presente ato, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

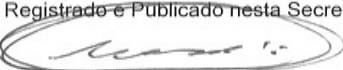
ARTIGO 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura de Nova Granada - SP, 02 de janeiro de 2025.


LUIZ AUGUSTO SALVADOR
PREFEITO

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.


Wissam Kamal Martin Mussi
Diretor de Políticas Públicas do Gabinete

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013

(17) 3262-5200

gabinete@novagranada.sp.gov.br

www.novagranada.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 08 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1205

Página 10 de 38



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

PORTARIA Nº 012/2025

02/01/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA MUNICIPAL, Sr.^a. MAGDA APARECIDA FERNANDES DA SILVA, PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO DE DIRETORA DE ESCOLA NA EMEF "MADALENA DE ALMEIDA CAIS" E, CONCEDE PAGAMENTO DE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, Sr. Luiz Augusto Salvador, no efetivo exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade dos serviços para o bom andamento da administração ;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar a servidora, Sr.^a. Magda Aparecida Fernandes Da Silva, portadora do RG. nº. 22.298.855-1-SSP/SP e CPF nº.080.847.338-77 e CTPS. nº. 014805 - Série 00254-SP, Professora PEB-I, de provimento C.L.T., para exercer as funções do cargo de Diretora de Escola, carga horária de 40(quarenta) horas semanais, a partir de 02/01/2025, por tempo indeterminado.

PARÁGRAFO ÚNICO – Concede a servidora acima mencionada, gratificação de função mensal, correspondente a 70% (setenta) por cento do Piso Salarial da Professora. A referida gratificação não se incorporará aos vencimentos da servidora e perdurará pelo tempo em que a mesma estiver respondendo pelo cargo de direção.

ARTIGO 2º - A servidora não sofrerá prejuízo do tempo de serviço e demais vantagens adquiridas como Professora PEB-I.

ARTIGO 3º - Fica a Responsável pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura, autorizada a proceder às anotações de estilo no prontuário da servidora.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da execução do presente ato, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

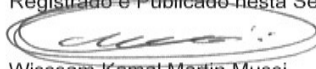
ARTIGO 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/01/2025, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria 00078/2024 de 03/06/2024.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura de Nova Granada - SP, 02 de janeiro de 2025.


LUIZ AUGUSTO SALVADOR
PREFEITO

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.


Wissam Kamal Martin Mussi
Diretor de Políticas Públicas do Gabinete

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013

 (17) 3262-5200

 gabinete@novagranada.sp.gov.br

 www.novagranada.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 08 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1205

Página 11 de 38



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

PORTARIA Nº 013/2025

02/01/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA MUNICIPAL, Sr.^a. GLEIKA VALENTINA DE OLIVEIRA BARBOSA, PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO DE DIRETORA DE ESCOLA NO NÚCLEO II, NA EMEI "CESAR MONTEIRO" E, CONCEDE PAGAMENTO DE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, Sr. Luiz Augusto Salvador, no efetivo exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade dos serviços para o bom andamento da Administração;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar a servidora, Sr.^a. Gleika Valentina De Oliveira Barbosa, portadora do RG. nº. 21.859.233-SSP/SP e CPF nº. 143.118.808-55 e CTPS. nº.076334 - série 00171-SSP/SP, Professora de Educação Infantil PEI, de provimento C.L.T., para exercer as funções do cargo de Diretora de Escola, carga horária de 40(quarenta) horas semanais, a partir de 02/01/2025, por tempo indeterminado.

PARÁGRAFO ÚNICO – Concede a servidora acima mencionada, gratificação de função mensal, correspondente a 70% (setenta) por cento do Piso Salarial da Professora. A referida gratificação não se incorporará aos vencimentos da servidora e perdurará pelo tempo em que a mesma estiver respondendo pelo cargo de direção.

ARTIGO 2º - A servidora não sofrerá prejuízo do tempo de serviço e demais vantagens adquiridas como Professora de Educação Infantil PEI.

ARTIGO 3º - Fica a Responsável pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura, autorizada a proceder às anotações de estilo no prontuário da servidora.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da execução do presente ato, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

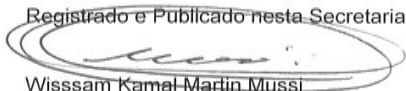
ARTIGO 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura de Nova Granada - SP, 02 de janeiro de 2025.


LUIZ AUGUSTO SALVADOR
PREFEITO

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.


Wisssam Kamal Martin Mussi
Diretor de Políticas Públicas do Gabinete

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013

(17) 3262-5200

gabinete@novagranada.sp.gov.br

www.novagranada.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 08 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1205

Página 12 de 38



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

PORTARIA Nº 014/2025

02/01/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA MUNICIPAL, Sr^a. CLAUDIA VALÉRIA RAPHAEL DE OLIVEIRA SILVA, PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO DE DIRETORA DE ESCOLA NO NÚCLEO 1 NA EMEI "JOSÉ AIDAR" E, CONCEDE PAGAMENTO DE FUNÇÃO GRATIFICADA À SERVIDORA, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, Sr. Luiz Augusto Salvador, no efetivo exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade dos serviços para o bom andamento da administração ;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar a servidora, Sr^a. Claudia Valéria Raphael de Oliveira Silva, portadora do RG. nº. 17.623.012-9 e CPF nº. 153.852.878-90 e CTPS. nº.076337 – série 00171-SP, Professora de Educação Infantil PEI, de provimento C.L.T., para exercer as funções do cargo de Diretora de Escola, carga horária de 40(quarenta) horas semanais, a partir de 02/01/2025, por tempo indeterminado.

PARÁGRAFO ÚNICO – Concede a servidora acima mencionada, gratificação de função mensal, correspondente a 70% (setenta) por cento do Piso Salarial da Professora. A referida gratificação não se incorporará aos vencimentos da servidora e perdurará pelo tempo em que a mesma estiver respondendo pelo cargo de direção.

ARTIGO 2º - A servidora não sofrerá prejuízo do tempo de serviço e demais vantagens adquiridas como Professora de Educação Infantil PEI.

ARTIGO 3º - Fica a Responsável pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura, autorizada a proceder às anotações de estilo no prontuário da servidora.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da execução do presente ato, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

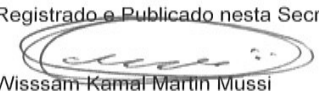
ARTIGO 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura de Nova Granada - SP, 02 de janeiro de 2025.


LUIZ AUGUSTO SALVADOR
PREFEITO

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.


Wisssam Kamal Martin Mussi
Diretor de Políticas Públicas do Gabinete

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013

(17) 3262-5200

gabinete@novagranada.sp.gov.br

www.novagranada.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 08 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1205

Página 13 de 38



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

PORTARIA Nº 015/2025

02/01/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA MUNICIPAL, Srª. ANDREA CRISTINA SIMÕES GALISTEU MARANGON, PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO DE VICE - DIRETORA DE ESCOLA NO NÚCLEO 1 NA EMEI "JOSÉ AIDAR E, CONCEDE PAGAMENTO DE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, Sr. Luiz Augusto Salvador, no efetivo exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade dos serviços para o bom andamento da administração ;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar a servidora, Srª. Andrea Cristina Simões Galisteu Marangon, portadora do RG. nº.23.852.100-X-SSP/SP e CPF nº. 171.136.308-12 e CTPS. nº.033929 – série 00171-SP, Professora de Educação Infantil PEI, de provimento C.L.T., para exercer as funções do cargo de Vice – Diretora, carga horária de 40(quarenta) horas semanais, a partir de 02/01/2025, por tempo indeterminado.

PARÁGRAFO ÚNICO – Concede a servidora acima mencionada, gratificação de função mensal, correspondente a 70% (setenta) por cento do Piso Salarial da Professora. A referida gratificação não se incorporará aos vencimentos da servidora e perdurará pelo tempo em que a mesma estiver respondendo pelo cargo de vice - direção.

ARTIGO 2º - A servidora não sofrerá prejuízo do tempo de serviço e demais vantagens adquiridas como Professora de Educação Infantil PEI.

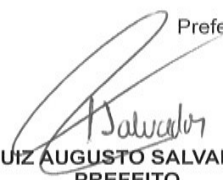
ARTIGO 3º - Fica a Responsável pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura, autorizada a proceder às anotações de estilo no prontuário da servidora.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da execução do presente ato, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

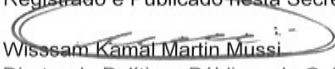
ARTIGO 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura de Nova Granada - SP, 02 de janeiro de 2025.


LUIZ AUGUSTO SALVADOR
PREFEITO

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.


Wissam Kamal Martin Mussi
Diretor de Políticas Públicas do Gabinete

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013

(17) 3262-5200

gabinete@novagranada.sp.gov.br

www.novagranada.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 08 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1205

Página 14 de 38



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

PORTARIA Nº 016/2025

02/01/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA MUNICIPAL, Sr.^a. TELMA REGINA GONÇALVES, PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO DE VICE- DIRETORA NA EMEF "MADALENA DE ALMEIDA CAIS" E, CONCEDE PAGAMENTO DE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, Sr. Luiz Augusto Salvador, no efetivo exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade dos serviços para o bom andamento da administração ;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar a servidora, Sr.^a. Telma Regina Gonçalves, portadora do RG. nº. 26.645.986-9-SSP/SP e CPF nº. 258.386.458-06 e CTPS. nº. 085965 - Série oo171-SP, Professora de Educação Infantil PEI, de provimento C.L.T., para exercer as funções do cargo de Vice - Diretora, carga horária de 40(quarenta) horas semanais, a partir de 02/01/2025, por tempo indeterminado.

PARÁGRAFO ÚNICO – Concede a servidora acima mencionada, gratificação de função mensal, correspondente a 70% (setenta) por cento do Piso Salarial da Professora. A referida gratificação não se incorporará aos vencimentos da servidora e perdurará pelo tempo em que a mesma estiver respondendo pelo cargo de vice - direção.

ARTIGO 2º - A servidora não sofrerá prejuízo do tempo de serviço e demais vantagens adquiridas como Professora de Educação Infantil PEI.

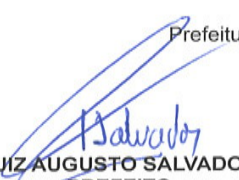
ARTIGO 3º - Fica a Responsável pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura, autorizada a proceder às anotações de estilo no prontuário da servidora.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da execução do presente ato, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

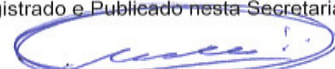
ARTIGO 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/01/2025, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria nº. 0034/2022 de 18/02/2022.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura de Nova Granada - SP, 02 de janeiro de 2025.


LUIZ AUGUSTO SALVADOR
PREFEITO

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.


Wisssam Kamal Martin Mussi
Diretor de Políticas Públicas do Gabinete

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013

(17) 3262-5200

gabinete@novagranada.sp.gov.br

www.novagranada.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 08 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1205

Página 15 de 38



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

PORTARIA Nº 017/2025

02/01/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA MUNICIPAL, Sr^a. CARLA MIRIAM GAUY, PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO DE VICE – DIRETORA DE ESCOLA NO NÚCLEO II, NA EMEI “CESAR MONTEIRO” E, CONCEDE PAGAMENTO DE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, Sr. Luiz Augusto Salvador, no efetivo exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade dos serviços para o bom andamento da administração ;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar a servidora, Sr^a. Carla Miriam Gauy, portadora do RG. nº 26.188.020-2-SSP/SP e CPF nº 287.484.678-39 e CTPS. nº 72600 - série 00205-SP, Professora de Educação Infantil PEI, de provimento C.L.T., para exercer as funções do cargo de Vice - Diretora, carga horária de 40(quarenta) horas semanais, a partir de 02/01/2025, por tempo indeterminado.

PARÁGRAFO ÚNICO – Concede a servidora acima mencionada, gratificação de função mensal, correspondente a 70% (setenta) por cento do Piso Salarial da Professora. A referida gratificação não se incorporará aos vencimentos da servidora e perdurará pelo tempo em que a mesma estiver respondendo pelo cargo de vice - direção.

ARTIGO 2º - A servidora não sofrerá prejuízo do tempo de serviço e demais vantagens adquiridas como Professora de Educação Infantil PEI.

ARTIGO 3º - Fica a Responsável pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura, autorizada a proceder às anotações de estilo no prontuário da servidora.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da execução do presente ato, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

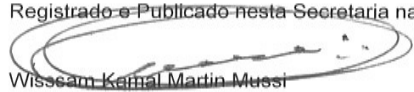
ARTIGO 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura de Nova Granada - SP, 02 de janeiro de 2025.


LUIZ AUGUSTO SALVADOR
PREFEITO

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.


Wissam Kamal Martin Mussi
Diretor de Políticas Públicas do Gabinete

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013

 (17) 3262-5200

 gabinete@novagranada.sp.gov.br

 www.novagranada.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 08 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1205

Página 16 de 38



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

PORTARIA Nº 018/2025

02/01/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA MUNICIPAL, Sr.^a. CRISTIANE MARIA FIGUEIREDO DE LIMA, PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA NO NÚCLEO II, NA EMEI "CESAR MONTEIRO" E, CONCEDE PAGAMENTO DE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, Sr. Luiz Augusto Salvador, no efetivo exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade dos serviços para o bom andamento da administração ;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar a servidora, Sr.^a. Cristiane Maria Figueiredo de Lima, portadora do RG. nº. 26.888.183-2-SSP/SP e CPF nº. 276.740.628-30 e CTPS. nº. 014076 - Série 00254-SP, Professora de Educação Infantil PEI, de provimento C.L.T., para exercer as funções do cargo de Coordenadora Pedagógica, carga horária de 40(quarenta) horas semanais, a partir de 02/01/2025, por tempo indeterminado.

PARÁGRAFO ÚNICO – Concede a servidora acima mencionada, gratificação de função mensal, correspondente a 70% (setenta) por cento do Piso Salarial da Professora. A referida gratificação não se incorporará aos vencimentos da servidora e perdurará pelo tempo em que a mesma estiver respondendo pelo cargo de coordenadora pedagógica.

ARTIGO 2º - A servidora não sofrerá prejuízo do tempo de serviço e demais vantagens adquiridas como Professora de Educação Infantil PEI.

ARTIGO 3º - Fica a Responsável pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura, autorizada a proceder às anotações de estilo no prontuário da servidora.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da execução do presente ato, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

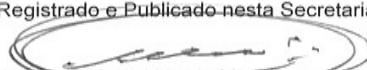
ARTIGO 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura de Nova Granada - SP, 02 de janeiro de 2025.


LUIZ AUGUSTO SALVADOR
PREFEITO

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.


Wissam Kamel Martin Mussi
Diretor de Políticas Públicas do Gabinete

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013

(17) 3262-5200

gabinete@novagranada.sp.gov.br

www.novagranada.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 08 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1205

Página 17 de 38



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

PORTARIA Nº 019/2025

02/01/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA MUNICIPAL, Sr.^a. MILENE APARECIDA DE FREITAS PRATA, PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA NO NÚCLEO 1 NA EMEI “JOSÉ AIDAR” E, CONCEDE PAGAMENTO DE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, Sr. Luiz Augusto Salvador, no efetivo exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade dos serviços para o bom andamento da administração ;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar a servidora, Sr.^a. Milene Aparecida de Freitas Prates, portadora do RG. nº. 45.495.703-8 e CPF nº. 330.101.228-02 e CTPS. nº. 08495 - Série 00292-SP, Professora de Educação Infantil PEI, de provimento C.L.T., para exercer as funções do cargo de Coordenadora Pedagógica, carga horária de 40(quarenta) horas semanais, a partir de 02/01/2025, por tempo indeterminado.

PARÁGRAFO ÚNICO – Concede a servidora acima mencionada, gratificação de função mensal, correspondente a 70% (setenta) por cento do Piso Salarial da Professora. A referida gratificação não se incorporará aos vencimentos da servidora e perdurará pelo tempo em que a mesma estiver respondendo pelo cargo de coordenadora pedagógica.

ARTIGO 2º - A servidora não sofrerá prejuízo do tempo de serviço e demais vantagens adquiridas como Professora de Educação Infantil PEI.

ARTIGO 3º - Fica a Responsável pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura, autorizada a proceder às anotações de estilo no prontuário da servidora.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da execução do presente ato, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

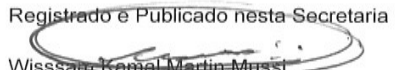
ARTIGO 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura de Nova Granada - SP, 02 de janeiro de 2025.


LUIZ AUGUSTO SALVADOR
PREFEITO

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.


Wisssam Kamel Martin Mussi
Diretor de Políticas Públicas do Gabinete

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013

 (17) 3262-5200

 gabinete@novagranada.sp.gov.br

 www.novagranada.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 08 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1205

Página 18 de 38



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

PORTARIA Nº 020/2025

02/01/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA MUNICIPAL, Sr^a. PAULA NUNES BATISTA, PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA NA EMEF "MADALENA DE ALMEIDA CAIS" E, CONCEDE PAGAMENTO DE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, Sr. Luiz Augusto Salvador, no efetivo exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade dos serviços para o bom andamento da administração;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar a servidora, Sr^a. Paula Nunes Batista, portadora do RG. nº. 40.231.814-6-SSP/SP e CPF nº. 360.035.468-08 e CTPS. nº. 00112012 - Série 326-SP, Professora PEB-I, de provimento C.L.T., para exercer as funções do cargo de Coordenadora Pedagógica, carga horária de 40(quarenta) horas semanais, a partir de 02/01/2025, por tempo indeterminado.

PARÁGRAFO ÚNICO – Concede a servidora acima mencionada, gratificação de função mensal, correspondente a 70% (setenta) por cento do Piso Salarial da Professora. A referida gratificação não se incorporará aos vencimentos da servidora e perdurará pelo tempo em que a mesma estiver respondendo pelo cargo de coordenadora pedagógica.

ARTIGO 2º - A servidora não sofrerá prejuízo do tempo de serviço e demais vantagens adquiridas como Professora PEB-I.

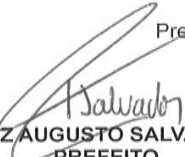
ARTIGO 3º - Fica a Responsável pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura, autorizada a proceder às anotações de estilo no prontuário da servidora.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da execução do presente ato, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

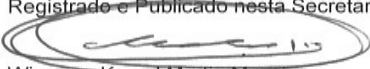
ARTIGO 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura de Nova Granada - SP, 02 de janeiro de 2025.


LUIZ AUGUSTO SALVADOR
PREFEITO

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.


Wisssam Kamal Martin Mussi
Diretor de Políticas Públicas do Gabinete

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013

(17) 3262-5200

gabinete@novagranada.sp.gov.br

www.novagranada.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 08 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1205

Página 19 de 38



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

PORTARIA Nº 021/2025

02/01/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA MUNICIPAL, Sr.^a. TABATA MUSSI PERRONI DA COSTA, PARA RESPONDER COMO RESPONSÁVEL PELA EMEI "PARQUE DAS AMÉRICAS, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, Sr. Luiz Augusto Salvador, no efetivo exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade dos serviços para o bom andamento da Administração;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar a servidora municipal, Sr.^a. Tabata Mussi Perroni Da Costa, portadora do RG. nº. 171.140.238-98 e CPF nº. 22.872.762-5 e CTPS. nº. 029316 - Série 00254-SP, Professora de Educação Infantil PEI, de provimento C.L.T., para ser responsável pela EMEI "Parque das Américas", no período matutino, carga horária de 30(trinta) horas, a partir de 02/01/2025, por tempo indeterminado.

ARTIGO 2º - A servidora não sofrerá prejuízo do tempo de serviço e demais vantagens adquiridas como Professora de Educação Infantil PEI.

ARTIGO 3º - Fica a Responsável pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura, autorizada a proceder às anotações de estilo no prontuário da servidora.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da execução do presente ato, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

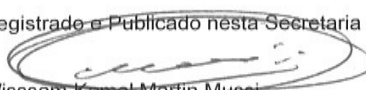
ARTIGO 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura de Nova Granada - SP, 02 de janeiro de 2025.


LUIZ AUGUSTO SALVADOR
PREFEITO

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.


Wissam Kamal Martin Mussi
Diretor de Políticas Públicas do Gabinete

📍Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013

☎(17) 3262-5200

✉gabinete@novagranada.sp.gov.br

🌐www.novagranada.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 08 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1205

Página 20 de 38



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

PORTARIA Nº 022/2025

02/01/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA MUNICIPAL, Srtª. APARECIDA DE CÁSSIA RIBEIRO, PARA RESPONDER COMO RESPONSÁVEL PELO CENTRO COMUNITÁRIO ÁREA I, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, Sr. Luiz Augusto Salvador, no efetivo exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade dos serviços para o bom andamento da Administração;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designa a servidora municipal, Srtª. Aparecida De Cássia Ribeiro, portadora do RG. nº.21.726.577-77 e CPF nº. 080.848.148-77 e CTPS. nº 001698 - série 00020-SP, Supervisora de Creche, de provimento C.L.T., para ser responsável pela Centro Comunitário Área I, carga horária de 40(quarenta) horas semanais, a partir de 02/01/2025, por tempo indeterminado.

ARTIGO 2º - A servidora não sofrerá prejuízo do tempo de serviço e demais vantagens adquiridas como Supervisora de Creche.

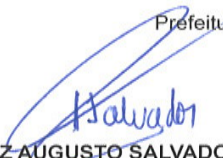
ARTIGO 3º - Fica a Responsável pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura, autorizada a proceder às anotações de estilo no prontuário da servidora.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da execução do presente ato, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

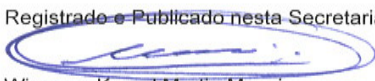
ARTIGO 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura de Nova Granada - SP, 02 de janeiro de 2025.


LUIZ AUGUSTO SALVADOR
PREFEITO

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.


Wisssam Kamal Martin Mussi
Diretor de Políticas Públicas do Gabinete

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013

(17) 3262-5200

gabinete@novagranada.sp.gov.br

www.novagranada.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 08 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1205

Página 21 de 38



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

PORTARIA Nº 023/2025

02/01/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA MUNICIPAL, Sr.^a. ANA CLAUDIA CANOVA, PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO DE COORDENADORA DE PROJETOS SOCIAIS, E CONCEDE PAGAMENTO DE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, Sr. Luiz Augusto Salvador, no efetivo exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade dos serviços para o bom andamento da Administração ;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar a servidora, Sr.^a. Ana Claudia Canova, portadora do RG. nº.29.691.352-2 -SSP/SP e CPF nº 294.188.008-96 e CTPS. nº.091047 – série nº.00205-SP, Assistente Social, Referência Salarial "35A", carga horária de 40(quarenta) horas semanais, em regime jurídico celetista, para exercer as funções do cargo de Coordenadora de Projetos Sociais, a partir de 02/01/2025, por tempo indeterminado.

PARÁGRAFO ÚNICO – Concede a servidora acima mencionada, gratificação de função mensal, correspondente a 70% (setenta) por cento do Salário base da referência salarial "35A". A referida gratificação não se incorporará aos vencimentos da servidora e perdurará pelo tempo em que a mesma estiver respondendo pelo cargo de Coordenação.

ARTIGO 2º - A servidora não sofrerá prejuízo do tempo de serviço e demais vantagens adquiridas como Assistente Social.

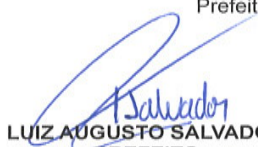
ARTIGO 3º - Fica a Responsável pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura, autorizada a proceder às anotações de estilo no prontuário da servidora.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da execução do presente ato, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

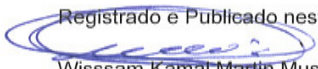
ARTIGO 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/01/2025, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº 00079/2022 de 31/05/2022.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura de Nova Granada - SP, 02 de janeiro de 2025.


LUIZ AUGUSTO SALVADOR
PREFEITO

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.


Wissam Kamal Martin Mussi
Diretor de Políticas Públicas do Gabinete

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013

 (17) 3262-5200

 gabinete@novagranada.sp.gov.br

 www.novagranada.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 08 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1205

Página 22 de 38



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

PORTARIA Nº 024/2025

02/01/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA MUNICIPAL, Sr.^a. KARINA GRIMA CABEÇO, PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO DE COORDENADORA DE CRAS, E CONCEDE PAGAMENTO DE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, Sr. Luiz Augusto Salvador, no efetivo exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade dos serviços para o bom andamento da Administração ;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar a servidora, Sr.^a. Karina Grima Cabeço, portadora do RG. nº. 29.617.238-8-SSP/SP e CPF nº 292.360.558-69 e CTPS. nº.091956 – série nº.00292-SP, Psicóloga, Referência Salarial "35A", carga horária de 40(quarenta) horas semanais, em regime jurídico celetista, para exercer as funções do cargo de Coordenadora de CRAS, a partir de 02/01/2025, por tempo indeterminado.

PARÁGRAFO ÚNICO – Concede a servidora acima mencionada, gratificação de função mensal, correspondente a 70% (setenta) por cento do Salário base da referência salarial "35A". A referida gratificação não se incorporará aos vencimentos da servidora e perdurará pelo tempo em que a mesma estiver respondendo pelo cargo de Coordenadora.

ARTIGO 2º - A servidora não sofrerá prejuízo do tempo de serviço e demais vantagens adquiridas como Psicóloga.

ARTIGO 3º - Fica a Responsável pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura, autorizada a proceder às anotações de estilo no prontuário da servidora.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da execução do presente ato, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

ARTIGO 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/01/2025, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 00080/2022 de 31/05/2022.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura de Nova Granada - SP, 02 de janeiro de 2025.


LUIZ AUGUSTO SALVADOR
PREFEITO

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.


Wissam Kamal Martin Mussi
Diretor de Políticas Públicas do Gabinete

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013

(17) 3262-5200

gabinete@novagranada.sp.gov.br

www.novagranada.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 08 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1205

Página 23 de 38



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

PORTARIA Nº 025/2025

02/01/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA MUNICIPAL, Srª. SONIA MARA BATISTA, PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO DE COORDENADORA DE CREAS, E CONCEDE PAGAMENTO DE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, Sr. Luiz Augusto Salvador, no efetivo exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade dos serviços para o bom andamento da Administração;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar a servidora, Srª. **Sonia Mara Batista**, portadora do RG. nº.18.097.667-9-SSP/SP e CPF nº 109.424.318-39 e CTPS. nº. 70600 – série nº.00103-SP, Assistente Social, Referência Salarial "35A", carga horária de 40(quarenta) horas semanais, em regime jurídico celetista, para exercer as funções do cargo de Coordenadora de CREAS, a partir de 02/01/2025, por tempo indeterminado.

PARÁGRAFO ÚNICO – Concede a servidora acima mencionada, gratificação de função mensal, correspondente a 70% (setenta) por cento do Salário base da referência salarial "35A". A referida gratificação não se incorporará aos vencimentos da servidora e perdurará pelo tempo em que a mesma estiver respondendo pelo cargo de Coordenação.

ARTIGO 2º - A servidora não sofrerá prejuízo do tempo de serviço e demais vantagens adquiridas como Assistente Social.

ARTIGO 3º - Fica a Responsável pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura, autorizada a proceder às anotações de estilo no prontuário da servidora.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da execução do presente ato, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

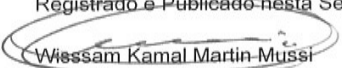
ARTIGO 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura de Nova Granada - SP, 02 de janeiro de 2025.


LUIZ AUGUSTO SALVADOR
PREFEITO

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.


Wissam Kamal Martin-Mussi
Diretor de Políticas Públicas do Gabinete

📍Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013

☎(17) 3262-5200

✉gabinete@novagranada.sp.gov.br

🌐www.novagranada.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 08 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1205

Página 24 de 38



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

PORTARIA Nº 026/2025

02/01/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR MUNICIPAL, Sr. MILTON CESAR CAETANO, PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO DE CHEFE DA SEÇÃO DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO, E CONCEDE PAGAMENTO DE FUNÇÃO GRATIFICADA AO SERVIDOR, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, Sr. Luiz Augusto Salvador, no efetivo exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade dos serviços para o bom andamento da Administração ;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar o servidor, Sr. Milton Cesar Caetano, portador do RG. nº. 21.368.089-0-SSP/SP e CPF nº 080.839.718-47 e CTPS. nº.42817-Série nº. 00103-SP, Digitador, Referência Salarial "22", carga horária de 40(quarenta) horas semanais, em regime jurídico celetista, para exercer as funções do cargo de Chefe da Seção de Análise e Fiscalização, a partir de 02/01/2025, por tempo indeterminado.

PARÁGRAFO ÚNICO – Concede ao servidor acima mencionado, gratificação de função mensal, correspondente a 70% (setenta) por cento do Salário base da referência salarial "22". A referida gratificação não se incorporará aos vencimentos do servidor e perdurará pelo tempo em que o mesmo estiver respondendo pelo cargo de Chefia.

ARTIGO 2º - O servidor não sofrerá prejuízo do tempo de serviço e demais vantagens adquiridas como Digitador.

ARTIGO 3º - Fica a Responsável pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura, autorizada a proceder às anotações de estilo no prontuário do servidor.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da execução do presente ato, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

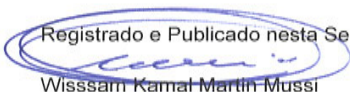
ARTIGO 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura de Nova Granada - SP, 02 de janeiro de 2025.


LUIZ AUGUSTO SALVADOR
PREFEITO

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.


Wisssam Kamal Martin Mussi
Diretor de Políticas Públicas do Gabinete

📍Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013

☎(17) 3262-5200

✉gabinete@novagranada.sp.gov.br

🌐www.novagranada.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 08 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1205

Página 25 de 38



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

PORTARIA Nº 027/2025

02/01/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR MUNICIPAL, Sr. VALDEIR MACHADO MAIA, PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO DE CHEFE DO SETOR DE PATRIMÔNIO, E CONCEDE PAGAMENTO DE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, Sr. Luiz Augusto Salvador, no efetivo exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade dos serviços para o bom andamento da Administração ;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar o servidor, **Sr. Valdeir Machado Maia**, portador do RG. nº. 35.370.042-3-SSP/SP e CPF nº 366.223.701-68 e CTPS. nº. 00736 - série 00001-MS, Referência Salarial "37", carga horária de 40(quarenta) horas semanais, em regime jurídico celetista, para exercer as funções do cargo de Chefe do Setor de Patrimônio, a partir de 02/01/2025, por tempo indeterminado.

PARÁGRAFO ÚNICO – Concede ao servidor acima mencionado, gratificação de função mensal, correspondente a 70% (setenta) por cento do Salário base da referência salarial "37". A referida gratificação não se incorporará aos vencimentos do servidor e perdurará pelo tempo em que a mesmo estiver respondendo pelo cargo de chefia.

ARTIGO 2º - O servidor não sofrerá prejuízo do tempo de serviço e demais vantagens adquiridas como Técnico em Habitação.

ARTIGO 3º - Fica a Responsável pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura, autorizada a proceder às anotações de estilo no prontuário do servidor.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da execução do presente ato, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

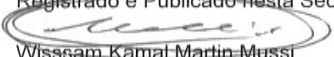
ARTIGO 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/01/2025, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura de Nova Granada - SP, 02 de janeiro de 2025.


LUÍZ AUGUSTO SALVADOR
PREFEITO

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.


Wissam Kamal Martin-Mussi

Diretor de Políticas Públicas do Gabinete

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013

(17) 3262-5200

gabinete@novagranada.sp.gov.br

www.novagranada.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 08 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1205

Página 26 de 38



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

PORTARIA Nº 028/2025

02/01/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR MUNICIPAL, Sr. TIAGO GALBIATTI BERTACO, PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO, E CONCEDE PAGAMENTO DE FUNÇÃO GRATIFICADA AO SERVIDOR, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, Sr. Luiz Augusto Salvador, no efetivo exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade dos serviços para o bom andamento da Administração;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar o servidor, **Sr. Tiago Galbiatti Bertaco**, portador do RG. nº. 27.301.764.0-SSP/SP e CPF nº. 277.594.478-76 e CTPS. nº. 0072554 - Série nº.00205-SP, Técnico em Habitação, Referência Salarial "37", carga horária de 40(quarenta) horas semanais, em regime jurídico celetista, para exercer as funções do cargo de Chefe da Divisão de Controle Interno, a partir de 02/01/2025, por tempo indeterminado.

PARÁGRAFO ÚNICO - Concede ao servidor acima mencionado, gratificação de função mensal, correspondente a 70% (setenta) por cento do Salário base da referência salarial "37". A referida gratificação não se incorporará aos vencimentos do servidor e perdurará pelo tempo em que o mesmo estiver respondendo pelo cargo de chefia.

ARTIGO 2º - O servidor não sofrerá prejuízo do tempo de serviço e demais vantagens adquiridas como Técnico em Habitação.

ARTIGO 3º - Fica a Responsável pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura, autorizada a proceder às anotações de estilo no prontuário do servidor.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da execução do presente ato, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

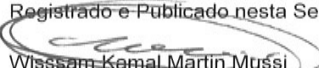
ARTIGO 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura de Nova Granada - SP, 02 de janeiro de 2025.


LUIZ AUGUSTO SALVADOR
PREFEITO

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.


Wissam Kamal Martin Mussi
Diretor de Políticas Públicas do Gabinete

📍Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013

☎(17) 3262-5200

✉gabinete@novagranada.sp.gov.br

🌐www.novagranada.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 08 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1205

Página 27 de 38



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

PORTARIA Nº 029/2025

02/01/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA MUNICIPAL, Sr^a. SUZANA ALEXANDRINA NARCISO FERNANDES, PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO DE CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE VETORES E ZOONOZES, E CONCEDE PAGAMENTO DE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, Sr. Luiz Augusto Salvador, no efetivo exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade dos serviços para o bom andamento da Administração;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar a servidora, Sr^a. **Suzana Alexandrina Narciso Fernandes**, portadora do RG. nº. 21.859.229-2-SSP/SP e CPF nº 307.359.498-16 e CTPS. nº.20056272 – série nº.00254-SP, Agente de Controle de Vetores, com base salarial no Artigo 198, parágrafo 5º ao 11º, da Constituição Federal, carga horária de 40(quarenta) horas semanais, em regime jurídico celetista, para exercer as funções do cargo de Chefe da Seção de Controle de Vetores E Zoonozes, a partir de 02/01/2025, por tempo indeterminado.

PARÁGRAFO ÚNICO – Concede a servidora acima mencionada, gratificação de função mensal, correspondente a 70% (setenta) por cento do Salário de Agente de Controle de Vetores, com base salarial no Artigo 198, parágrafo 5º ao 11º, da Constituição Federal. A referida gratificação não se incorporará aos vencimentos da servidora e perdurará pelo tempo em que a mesma estiver respondendo pelo cargo de Chefia.

ARTIGO 2º - A servidora não sofrerá prejuízo do tempo de serviço e demais vantagens adquiridas como Agente de Controle de Vetores.

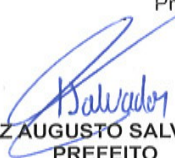
ARTIGO 3º - Fica a Responsável pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura, autorizada a proceder às anotações de estilo no prontuário da servidora.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da execução do presente ato, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

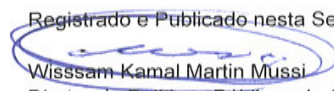
ARTIGO 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura de Nova Granada - SP, 02 de janeiro de 2025.


LUIZ AUGUSTO SALVADOR
PREFEITO

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.


Wisssam Kamal Martin Mussi
Diretor de Políticas Públicas do Gabinete

📍Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013

☎(17) 3262-5200

✉gabinete@novagranada.sp.gov.br

🌐www.novagranada.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 08 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1205

Página 28 de 38



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

PORTARIA Nº 030/2025

02/01/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA MUNICIPAL, Srª. CAMILA RECHES BOGAZ, PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO DE COORDENADORA DO PROJETO ESPAÇO AMIGO, E CONCEDE PAGAMENTO DE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, Sr. Luiz Augusto Salvador, no efetivo exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade dos serviços para o bom andamento da Administração ;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar a servidora, Srª. **Camila Reches Bogaz**, portadora do RG. nº.47.108.208-9-SSP/SP e CPF nº 406.033.898-21 e CTPS. nº.045258 – série nº.00388-SP, Professora de Educação Infantil PEI., Piso Salarial da Professora, carga horária de 40(quarenta) horas semanais, em regime jurídico celetista, para exercer as funções do cargo de Coordenadora do Projeto Espaço Amigo, a partir de 02/01/2025, por tempo indeterminado.

PARÁGRAFO ÚNICO – Concede a servidora acima mencionada, gratificação de função mensal, correspondente a 70% (setenta) por cento do Piso Salarial da Professora. A referida gratificação não se incorporará aos vencimentos da servidora e perdurará pelo tempo em que a mesma estiver respondendo pelo cargo de Coordenação.

ARTIGO 2º - A servidora não sofrerá prejuízo do tempo de serviço e demais vantagens adquiridas como Professora de Educação Infantil PEI..

ARTIGO 3º - Fica a Responsável pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura, autorizada a proceder às anotações de estilo no prontuário da servidora.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da execução do presente ato, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

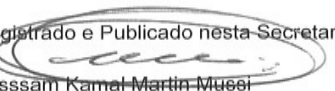
ARTIGO 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura de Nova Granada - SP, 02 de janeiro de 2025.


LUIZ AUGUSTO SALVADOR
PREFEITO

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.


Wisssam Kamal Martin Mueli
Diretor de Políticas Públicas do Gabinete

📍Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013

☎(17) 3262-5200

✉gabinete@novagranada.sp.gov.br

🌐www.novagranada.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 08 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1205

Página 29 de 38



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

PORTARIA Nº 031/2025

02/01/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA MUNICIPAL, Srª. VANIA APARECIDA MOREIRA DA SILVA, PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO DE CHEFE DO SETOR DE TRANSPORTE DA SAÚDE, E CONCEDE PAGAMENTO DE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, Sr. Luiz Augusto Salvador, no efetivo exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade dos serviços para o bom andamento da Administração ;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar a servidora, Srª. Vania Aparecida Moreira da Silva, portadora do RG. nº. 14.563.051-1-SSP/SP e CPF nº. 073.736.478-55 e CTPS. nº.97000 – série nº.00292-SP, Motorista, Referência Salarial "24", carga horária de 40(quarenta) horas semanais, em regime jurídico celetista, para exercer as funções do cargo de Chefe do Setor de Transporte da Saúde, a partir de 02/01/2025, por tempo indeterminado.

PARÁGRAFO ÚNICO – Concede a servidora acima mencionada, gratificação de função mensal, correspondente a 70% (setenta) por cento do Salário base da referência salarial "24". A referida gratificação não se incorporará aos vencimentos da servidora e perdurará pelo tempo em que a mesma estiver respondendo pelo cargo de Chefia.

ARTIGO 2º - A servidora não sofrerá prejuízo do tempo de serviço e demais vantagens adquiridas como Motorista.

ARTIGO 3º - Fica a Responsável pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura, autorizada a proceder às anotações de estilo no prontuário da servidora.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da execução do presente ato, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

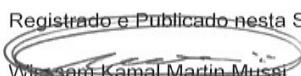
ARTIGO 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura de Nova Granada - SP, 02 de janeiro de 2025.


LUIZ AUGUSTO SALVADOR
PREFEITO

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.


Wissam Kamal Martin Musci
Diretor de Políticas Públicas do Gabinete

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013

(17) 3262-5200

gabinete@novagranada.sp.gov.br

www.novagranada.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 08 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1205

Página 30 de 38



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

PORTARIA Nº 032/2025

02/01/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA MUNICIPAL, Sr.^a. GISLAINE SPERANDIO, PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES, E CONCEDE PAGAMENTO DE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, Sr. Luiz Augusto Salvador, no efetivo exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade dos serviços para o bom andamento da Administração ;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar a servidora, Sr.^a. Gislaine Sperandio, portadora do RG. nº. 21.858.581-0-SSP/SP e CPF nº. 147.142.878-85 e CTPS. nº.0054642 – série 00171-SP, Auxiliar Bibliotecário, Referência Salarial "02", carga horária de 40(quarenta) horas semanais, em regime jurídico celetista, para exercer as funções do cargo de Chefe do Departamento de Esportes, a partir de 02/01/2025, por tempo indeterminado.

PARÁGRAFO ÚNICO – Concede a servidora acima mencionada, gratificação de função mensal, correspondente a 70% (setenta) por cento do Salário base da referência salarial "02". A referida gratificação não se incorporará aos vencimentos da servidora e perdurará pelo tempo em que a mesma estiver respondendo pelo cargo de chefia.

ARTIGO 2º - A servidora não sofrerá prejuízo do tempo de serviço e demais vantagens adquiridas como Auxiliar Bibliotecária.

ARTIGO 3º - Fica a Responsável pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura, autorizada a proceder às anotações de estilo no prontuário da servidora.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da execução do presente ato, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

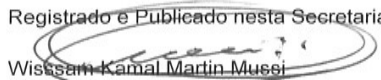
ARTIGO 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/01/2025, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº.00024/2021 de 15/01/2021.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura de Nova Granada - SP, 02 de janeiro de 2025.


LUIZ AUGUSTO SALVADOR
PREFEITO

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.


Wissem Kamal Martin Musci
Diretor de Políticas Públicas do Gabinete

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013

 (17) 3262-5200

 gabinete@novagranada.sp.gov.br

 www.novagranada.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 08 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1205

Página 31 de 38



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

PORTARIA Nº 033/2025

02/01/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA MUNICIPAL, Sr. NAZARÉ RIBEIRO FERREIRA, PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO DE CHEFE DO SETOR DE ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, E CONCEDE PAGAMENTO DE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, Sr. Luiz Augusto Salvador, no efetivo exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade dos serviços para o bom andamento da Administração ;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar a servidora, Sr^a. Nazaré Ribeiro Ferreira, portadora do RG. nº.48.416.341-5-SSP/SP e CPF nº 418.251.208-11 e CTPS. nº. 022287 – série nº.00382-SP, Escriturária, Referência Salarial "10", carga horária de 40(quarenta) horas semanais, em regime jurídico celetista, para exercer as funções do cargo de Chefe do Setor de Atendimento do Departamento de Saúde, a partir de 02/01/2025, por tempo indeterminado.

PARÁGRAFO ÚNICO – Concede a servidora acima mencionada, gratificação de função mensal, correspondente a 70% (setenta) por cento do Salário base da referência salarial "10". A referida gratificação não se incorporará aos vencimentos da servidora e perdurará pelo tempo em que a mesma estiver respondendo pelo cargo de Chefia.

ARTIGO 2º - A servidora não sofrerá prejuízo do tempo de serviço e demais vantagens adquiridas como Escriturária.

ARTIGO 3º - Fica a Responsável pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura, autorizada a proceder às anotações de estilo no prontuário da servidora.

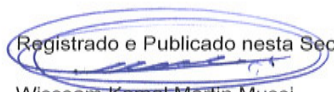
ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da execução do presente ato, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

ARTIGO 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura de Nova Granada - SP, 02 de janeiro de 2025.


LUIZ AUGUSTO SALVADOR
PREFEITO


Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

Wisssam Kamal Martin Mussi
Diretor de Políticas Públicas do Gabinete

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013

 (17) 3262-5200

 gabinete@novagranada.sp.gov.br

 www.novagranada.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 08 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1205

Página 32 de 38



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

PORTARIA Nº 035/2025

02/01/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR MUNICIPAL, Sr. JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA, PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA, E CONCEDE PAGAMENTO DE FUNÇÃO GRATIFICADA AO SERVIDOR, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, Sr. Luiz Augusto Salvador, no efetivo exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade dos serviços para o bom andamento da Administração;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar o servidor, Sr. José Carlos De Oliveira, portador do RG. nº.27.300.781-6 -SSP/SP e CPF nº.276.949.948-35 e CTPS. nº.22673 - série nº. 00205-SP, Agente de Controle de Vetores, com base salarial no Artigo 198, parágrafo 5º ao 11º, da Constituição Federal, carga horária de 40(quarenta) horas semanais, em regime jurídico celetista, para exercer as funções do cargo de Chefe do Departamento do Meio Ambiente e Agricultura, a partir de 02/01/2025, por tempo indeterminado.

PARÁGRAFO ÚNICO – Concede ao servidor acima mencionado, gratificação de função mensal, correspondente a 70% (setenta) por cento do salário base, com base salarial no Artigo 198, parágrafo 5º ao 11º, da Constituição Federal. A referida gratificação não se incorporará aos vencimentos do servidor e perdurará pelo tempo em que a mesma estiver respondendo pelo cargo de chefia.

ARTIGO 2º - O servidor não sofrerá prejuízo do tempo de serviço e demais vantagens adquiridas como Agente de Controle de Vetores.

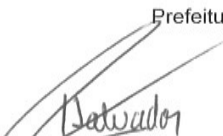
ARTIGO 3º - Fica a Responsável pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura, autorizada a proceder às anotações de estilo no prontuário do servidor.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da execução do presente ato, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

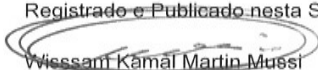
ARTIGO 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/01/2025, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura de Nova Granada - SP, 02 de janeiro de 2025.


LUIZ AUGUSTO SALVADOR
PREFEITO

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.


Wissam Kamal Martin Mussi
Diretor de Políticas Públicas do Gabinete

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013

(17) 3262-5200

gabinete@novagranada.sp.gov.br

www.novagranada.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 08 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1205

Página 33 de 38



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

PORTARIA Nº 036/2025

02/01/2025

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA ENTREGA E RECEBIMENTO DE ATESTADOS MÉDICOS DOS FUNCIONÁRIOS PERTENCENTES AO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA - SP, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, Sr. Luiz Augusto Salvador, no efetivo exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade dos serviços de regulamentar a entrega e recebimento dos atestados médicos nas repartições públicas municipais.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica determinado que todos os funcionários pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura, quando houver a apresentação de atestados médicos, deverão ser protocolizados na repartição onde trabalham no **prazo improrrogável de 24 horas após a emissão do mesmo**.

PARÁGRAFO ÚNICO – O responsável de cada setor e/ou departamento deverá protocolar os atestados médicos no protocolo geral desta Prefeitura, **no prazo de 24 horas após o seu recebimento**.

ARTIGO 2º - O Atestado Médico deverá ser o original sem rasuras e constando o carimbo do profissional habilitado no órgão de classe e data de emissão.

ARTIGO 3º - O não cumprimento desta Portaria, implicará nas penalidades previstas em Lei.

ARTIGO 4º - Encaminhe-se cópia para os responsáveis por cada setor e/ou departamento da Prefeitura Municipal para ciência.

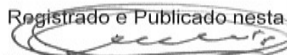
ARTIGO 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura de Nova Granada - SP, 02 de janeiro de 2025.


LUIZ AUGUSTO SALVADOR
PREFEITO

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.


Wissam Kamal Martin Mussi
Diretor de Políticas Públicas do Gabinete

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013

(17) 3262-5200

gabinete@novagranada.sp.gov.br

www.novagranada.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 08 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1205

Página 34 de 38



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

PORTARIA Nº 037/2025

02/01/2025

DISPÕE SOBRE ADMISSÕES DE FUNCIONÁRIOS, PARA COMPOREM O “QUADRO DE PESSOAL CIVIL” DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA, DE PROVIMENTO “EM COMISSÃO”, NOS TERMOS DO ART. 37, II ‘IN FIN’, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONFORME ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, Sr. Luiz Augusto Salvador, no efetivo exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade dos serviços para o bom andamento da Administração;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Ficam admitidos nos termos do artigo 37, II, parte final, da Constituição Federal de 1988, para exercerem os cargos de provimento em “Comissão”, do “Quadro de Pessoal Civil” desta Prefeitura Municipal, por tempo indeterminado, a partir de 02/01/2025, a saber:

NOME	Nº RG:	CARGO	REF. SALARIAL
Liliana Soares Pinto	MG-8.140.690-SSP/MG	Assessora de Serviços e Apoio Administrativos do Fundo Social	“31”
João Benedito Rodrigues Cardoso Sidnei Aparecido Pereira da Silva	18.973.293-3-SSP/SP 32.581.947-6-SSP/SP	Assessor de Serviços do Departamento de Obras e Infraestrutura	“38”
Sergio Luiz Gilioli	56.398.616-5-SSP/SP	Assessor de Serviços de Apoio Administrativo do Departamento da Fazenda Pública, Finanças e Controle	“38”
Cleber Torate Joziane Camargo da Silveira Aline Fernandes Souza Lima Maira Dos Reis Conte	29.617.276-5-SSP/SP 45.546.580-0-SSP/SP 32.454.485-6-SSP/SP 47.585.514-0-SSP/SP	Assessor de Serviços e Apoio Administrativo do Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social	“38”
Luís Henrique Dorti Jaqueline Prado Zeulli	47.973.803-8-SSP/SP 49.577.208-2-SSP/SP	Assessor de Serviços e Apoio Administrativo do Departamento do Trânsito	“38”
Ana Paula Santos de Oliveira	53.705.757-2-SSP/SP	Assessor de Serviços de Apoio Administrativo do Departamento de Turismo	“38”
Paulo Roberto Sales de Lima	32.581.888-5-SSP/SP	Assessor de Serviços de Apoio Administrativo do Departamento de Esporte e Lazer	“38”
Rosemar Aparecida Alves	13.219.127-1-SSP/SP	Diretor do Departamento de Assistência E Desenvolvimento Social	“45”
Marcel Luis Biava Cordova	22.301.800-4-SSP/SP	Diretor do Departamento de Esporte E Lazer	“45”
Patricia Faria De Souza	20.854.300-4-SSP/SP	Diretor do Departamento de Cultura	“45”
Esrael Vitor Mazzo	32.283.484-3-SSP/SP	Diretor do Departamento Municipal de Serviços Municipais	“45”

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica declarado que o exercício dos cargos pelos ora admitidos, é de livre nomeação e exoneração, e será exercido livremente em todos os dias da semana, de acordo com a necessidade e peculiaridades dos serviços.

ARTIGO 2º - Fica a Responsável pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura, autorizada a formar o prontuário dos admitidos e a proceder às anotações de estilo.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a admissão de que trata o artigo 1º desta Portaria, correrão por conta de dotação do orçamento vigente.

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013

(17) 3262-5200

gabinete@novagranada.sp.gov.br

www.novagranada.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 08 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1205

Página 35 de 38



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

PORTARIA Nº 38/2025

03/01/2025

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO PARCIAL DAS ATIVIDADES INTERNAS NAS ESCOLAS E CRECHES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA - SP, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, Sr. Luiz Augusto Salvador, no efetivo exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, que os alunos da rede pública de ensino do Município se encontram em período de férias escolares;

CONSIDERANDO, o volume de chuvas registrado nas últimas semanas no Município e seus Distritos, bem como a necessidade de eliminação de possíveis criadouros do mosquito *Aedes Aegypti*, transmissor de arboviroses, principalmente a Dengue, Febre Chikungunya e Zika Vírus, que possam ter se formado nas Unidades Escolares;

CONSIDERANDO, a necessidade de inspeção pela SEMUCEN, de todas as Unidades Escolares para a eliminação dos criadouros do mosquito *Aedes Aegypti*, bem como a realização de dedetização contra animais peçonhentos, especialmente escorpiões, e a realização de limpeza em geral;

CONSIDERANDO, a necessidade de inspeção pela Defesa Civil de possíveis avarias e danos causados pelas chuvas nas Unidades Escolares, assim como a verificação da segurança dos locais e equipamentos de proteção neles existentes.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Os servidores públicos lotados nas Escolas e Creches do Município, com exceção daqueles que compõem a Equipe Gestora da Unidade Escolar (Diretor, Vice-Diretor e Coordenador Pedagógico) e os lotados nas respectivas Secretarias, estão dispensados do comparecimento no período de 06.01.2025 até 10.01.2025, sem prejuízo de seus vencimentos e benefícios;

ARTIGO 2º - As Secretarias das Unidades Escolares permanecerão abertas para atendimento à população no horário das 08h00min às 13h00min.

ARTIGO 3º - Fica o Setor de Departamento Pessoal desta Prefeitura autorizado a realizar as anotações de ponto dos servidores dispensados, observado ainda, o disposto no Decreto Municipal 0408/2025.

ARTIGO 4º - Encaminhe-se, com urgência, cópia para os responsáveis da SEMUCEN e da DEFESA CIVIL, para que organizem a rotina de trabalho das equipes para as inspeções e dedetizações no período de 06.01.2025 até 14.01.2025, de todas as Unidades Escolares (Creches e Escolas), bem como à responsável do Setor da Educação, e ao responsável pelo Setor de Comunicação, para que comunique o horário de funcionamento à população no site oficial do Município.

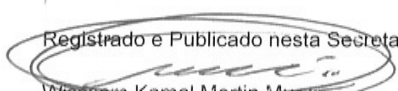
ARTIGO 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06.01.2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura de Nova Granada - SP, 03 de janeiro de 2025.


LUIZ AUGUSTO SALVADOR
PREFEITO

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.


Wissam Kamal Martin Mussi
Diretor de Políticas Públicas do Gabinete

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013

(17) 3262-5200

gabinete@novagranada.sp.gov.br

www.novagranada.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 08 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1205

Página 36 de 38



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

PORTARIA Nº 041/2025

02/01/2025

REVOGA A PORTARIA 85/2024 E DESIGNA A SERVIDORA MUNICIPAL ROSEMAR APARECIDA ALVES COMO GESTORA DO BOLSA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA – SP.

O Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, Dr. Luiz Augusto Salvador, no efetivo exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar a servidora, **Sr.ª. ROSEMAR APARECIDA ALVES**, portadora do RG nº 13.219.127-1 SSP/SP, e do CPF/MF 283.402.788-94, para exercer a função de Gestora do Bolsa Família do Município, a partir de 02.01.2025, por tempo indeterminado.

ARTIGO 2º - Os serviços prestados pela nomeada no “caput” do artigo 1º, serão considerados relevantes, não onerando, portanto, os cofres municipais.

ARTIGO 3º - Fica a Responsável pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura, autorizada a proceder às anotações de estilo no prontuário da servidora.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da execução do presente ato, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

ARTIGO 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02.01.2025, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 85/2024.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura de Nova Granada - SP, 02 de janeiro de 2025.

LUIZ AUGUSTO SALVADOR
PREFEITO

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

Wissam Kamal Martin Mussi
Diretor de Políticas Públicas do Gabinete

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013

(17) 3262-5200

gabinete@novagranada.sp.gov.br

www.novagranada.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 08 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1205

Página 37 de 38



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

PORTARIA Nº 043/2025

02/01/2025

REVOGA A PORTARIA 84/2024 E DESIGNA A SERVIDORA ROSEMAR APARECIDA ALVES COMO GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA – SP.

O Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, Dr. Luiz Augusto Salvador, no efetivo exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar a servidora municipal Sr.^a. **ROSEMAR APARECIDA ALVES**, portadora do RG nº 13.219.127-1 SSP/SP, e do CPF/MF 283.402.788-94, para exercer a função de Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social e do Departamento Municipal de Assistência Social, a partir de 02.01.2025, por tempo indeterminado.

ARTIGO 2º - Os serviços prestados pela nomeada no “caput” do artigo 1º, serão considerados relevantes, não onerando, portanto, os cofres municipais.

ARTIGO 3º - Fica a Responsável pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura, autorizada a proceder às anotações de estilo no prontuário da servidora.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da execução do presente ato, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

ARTIGO 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02.01.2025, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 84/2024.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura de Nova Granada - SP, 02 de janeiro de 2025.

LUIZ AUGUSTO SALVADOR
PREFEITO

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

Wissam Kamal Martin Mussi
Diretor de Políticas Públicas do Gabinete

📍Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013

☎(17) 3262-5200

✉gabinete@novagranada.sp.gov.br

🌐www.novagranada.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 08 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1205

Página 38 de 38



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

PORTARIA Nº 042/2025

02/01/2025

REVOGA A PORTARIA 88/2024 E DESIGNA PRESIDENTE E TESOUREIRO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA – SP.

O Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, Dr. Luiz Augusto Salvador, no efetivo exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar os servidores, **Sr.ª. ROSEMAR APARECIDA ALVES**, portadora do RG nº 13.219.127-1 SSP/SP, e do CPF/MF 283.402.788-94, **para Presidente**, e o **Sr.º. HENRIQUE MATIAS DE SOUZA MONÇÃO**, portador do RG 48.403.933-7 SSP/SP, e do CPF/MF 417.733.488-09, **para Tesoureiro**, do Departamento de Serviço Social do Município de Nova Granada – SP, respectivamente.

ARTIGO 2º - Os serviços prestados pelos nomeados no “caput” do artigo 1º, serão considerados relevantes, não onerando, portanto, os cofres municipais.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02.01.2025, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 88/2024.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura de Nova Granada - SP, 02 de janeiro de 2025.

LUIZ AUGUSTO SALVADOR
PREFEITO

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

Wissam Kamal Martin Mussi
Diretor de Políticas Públicas do Gabinete

📍Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013

☎(17) 3262-5200

✉gabinete@novagranada.sp.gov.br

🌐www.novagranada.sp.gov.br